



63.784.418-3

Unidade Jurisdicionada: não há.

DESPACHO

Trata-se de pedido de sustentação oral solicitada por Sr. André Jansen do Nascimento, (OAB/DF 51.119), considerando a manifestação do relator de que não há óbices à concessão, nos termos do §1º do art. 168 do Regimento Interno do TCU, defiro o pedido.

Encaminhe-se o pedido para Seses, para providências.

Brasília, de janeiro de 2020.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator